



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 677/SSO, DE 677 DE MAIO DE 2010.

Renova a homologação dos cursos teóricos e homologa o curso de Vôo por Instrumentos do Aeroclube de Sorocaba.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a homologação dos cursos de Piloto Privado de Avião, Piloto Comercial/IFR de Avião e Instrutor de Vôo de Avião, parte teórica, pelo período de 5 anos, do Aeroclube de Sorocaba, situada na Av. Santos Dumont, 1285, Vila Angélica, Sorocaba – SP, CEP 18065-290, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.009567/2010-38.

Art. 2º Homologar o curso de Vôo por Instrumentos, partes teórica e prática, pelo período de 5 anos, do Aeroclube de Sorocaba, situada na Av. Santos Dumont, 1285, Vila Angélica, Sorocaba – SP, CEP 18065-290, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.009567/2010-38.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO
Superintendente de Segurança Operacional